



P O R T A R I A N.º 42/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 14260/2023,

RESOLVE

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 01/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DJE nº 06, de 16 de janeiro de 2023; prorrogada pela Portaria nº 11/2023, de 30 de março de 2023, publicada no DJE nº 64, de 03 de abril de 2023 e reconduzida pela Portaria nº 33/2023, de 12 de junho de 2023, publicada no DJE nº 114, de 19 de junho de 2023; com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos constantes nos Autos de PADServ nº 0000056-86.2022.2.00.0616 (RD nº 0000046-42.2022.2.00.0616) em trâmite no PJeCOR, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral